



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 005/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.
Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP: 44920-000
Fone: (74)3668-1306/CNPJ13.891.510/0001-48

DECRETO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO Nº. 005/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 233.091,98**, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (**COVID-19**) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID19**);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 2463/2020, de 02 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de João Dourado, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do COVID – 19;

Considerando o Decreto Legislativo Nº. 2.278/2020 de 15 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de João Dourado, em atendimento à solicitação do Prefeito do Município, através do Ofício AL nº 038/2020

Considerando o disposto nos Arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 233.091,98** (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e reais e noventa e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função – 10 (Saúde); Subfunção – 122 (Administração Geral); Programa – 0050 (João Dourado Saudável), Atividade 2163 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.

Rua Dr. Mario Dourado, 16 - Centro - CEP: 44920-000

Fone: (74)3668-1306/CNPJ13.891.510/0001-48

Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0050.2163: Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, Beneficiário: Sociedade João Douradense, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Dourado.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2020.

Celso Loula Dourado
Prefeito

ANEXO I

Código	Descrição	Valor
10.122.0050.2163 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL – CORONAVIRUS (COVID-19)		
3390.30.00	Material de Consumo 14 – Transferências do SUS	R\$ 233.091,98
Total Adicionado		R\$ 233.091,98

ANEXO II

Código	Descrição	Valor
10.122.0103.2035 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 14 – Transferências do SUS	R\$ 233.091,98
Total Anulado		R\$ 233.091,98